ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO – SECRETARIA – 04

LEI Nº DE FEVEREIRO DE 2013:

"Cria o Programa ***"Adote uma Praça"*** e dá outras providências."

AUTORIA: VEREADOR ELVIS DA INTERNET

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO*, Estado do Rio de Janeiro,* ***por seus representantes legais, aprovou a seguinte***

LEI:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Belford Roxo, o Programa ***"Adote uma Praça"***.

Art. 2º - O Programa ***"Adote uma Praça"*** tem por objetivos incentivar entidades privadas a promover reformas e manutenção dos logradouros públicos destinados ao lazer da população, tais como praças, jardins e demais áreas de lazer.

Art. 3º - A adoção a que se refere o Programa será realizada por pessoa jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos, que será denominada ***"Pessoa do Bem"***, através de convênio com a Prefeitura Municipal de Belford Roxo.

Art. 4º - Fica garantido a ***"Pessoa do Bem"*** o direito de, querendo, utilizar 20% do espaço para publicidade, exclusiva de sua pessoa jurídica.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de março de 2013.

MARKINHO GANDRA
Presidente

ALEXANDRE DO FERRO VELHO
1º Vice - Presidente

DRº DEODALTO
2º Vice - Presidente

EDUARDO ARAUJO
3º Vice - Presidente

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
1ª Secretário

GISELLE CARDOSO
2º Secretário

RODRIGO COM A FORÇA DO POVO
3º Secretário